**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 748517/2018 |
| INTERESSADA | Profissional registrada no CAU sob nº 26629-9 |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PAGAMENTO DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 142 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de Outubro de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a profissional registrada no CAU sob o nº 26629-9 apresentou solicitação de análise de cobrança das anuidades 2017 e 2018, alegando não ter atuado como arquiteta e urbanista neste período, anexando decreto de aposentadoria emitido em 18/08/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.514/2011, que determina que o fato gerador da anuidade é a existência de inscrição no conselho profissional e que a referida profissional encontra-se Ativa no CAU desde 2012;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades dos exercícios de 2017 e 2018.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de isenção de pagamento das anuidades do processo nº 748517/2018 da profissional registrada no CAU nº 26629-9, determinando o pagamento das anuidades dos exercícios 2017 e 2018.

Goiânia, 18 de Outubro de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

EDINARDO RODRIGUES LUCAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro